

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.006943/2025-83

Teresina-PI, 19 de maio de 2025

PARECER CEE/PI Nº 074/2025

Opina favoravelmente pelo credenciamento da BRIGHT SCHOOL, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza a instituição, até 31 de dezembro de 2028, para ministrar o Ensino Fundamental Anos Finais Regular e o Ensino Médio, ambos Regular, com determinações e recomendações.

PROCESSO: CEE/PI nº 069/2025 de 25/04/2025

INTERESSADO: BBS LTDA - BRIGHT BEE SCHOOL/BRIGHT SCHOOL.

E-MAIL: andrea@brightbee.com.br

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização para ministrar o Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio, ambos regular.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer resulta da análise do Processo CEE/PI nº 069/2025 de 25/04/2025, no qual a sra. Andréa Veiga de Carvalho Mello Lombardi solicita o credenciamento e autorização de funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio, ambos regular, da BRIGHT SCHOOL, escola da rede privada da cidade de Teresina (PI), com sede na Rua Anfrísio Lobão, nº 1794, Bairro: JOCKEY, Teresina (PI), CEP: 64.049-280. A instituição é mantida pela BBS LTDA, CNPJ no 11.385.761/0002-06.

Conforme consta nos autos, o requerimento de credenciamento e autorização, assinado em 25 de abril de 2025, foi protocolado em 25 de abril do mesmo ano. A autorização estava vinculada ao CNPJ nº 11.385.761/0001-25 – cuja mantenedora é BBS LTDA. Portanto, fica caracterizado o desmembramento do CNPJ em matriz e filial.

II – RELATÓRIO

Do ponto de vista formal, a escola está autorizada e foi recentemente renovada pelo Parecer CEE/PI nº 297/2023 e Resolução CEE/PI nº 279/2023, através do Processo CEE/PI nº 186/2023. No parecer citado, encontramos determinações a serem cumpridas. A escola no prazo estabelecido cumpriu todas as determinações e apresentou as comprovações, que foram juntadas ao processo original.

Como o processo trata de uma separação de uma instituição em duas outras, com CNPJ diferentes (Matriz e Filial - mantendo o mesmo corpo de proprietários nas duas instituições), todas as documentações da referida mantenedora e mantidas foram reapresentadas no processo em tela, inclusive a inspeção realizada em todas as estruturas dos dois prédios. Constatamos que todas as documentações estão presentes e satisfazem a Resolução Normativa CEE/PI N° 001/2023, sua Proposta Pedagógica está em consonância com a BNCC.

A inspeção da escola foi realizada no dia 13 de setembro de 2023, pelas técnicas da SEDUC: Fátima Maria Solano de Andrade Leal e Mauryane Ferreira França Dias.

Segundo o relatório da visita de inspeção no BRIGHT BEE e BRIGHT SCHOOL: a escola oferece o Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com um total de 476 alunos matriculados nos turnos manhã e tarde, além do Ensino Médio.

Possui 57 professores com graduação adequada no quadro, equipe de coordenação pedagógica e áreas administrativas e pedagógicas bem definidas.

A escola funciona em dois prédios, com boa estrutura física, instalações elétricas e hidráulicas em bom estado de funcionamento. Segundo a direção da Escola os dois prédios, que são separados por via pública, serão interligados por passarela suspensa.

No Prédio 1 (Bright Bee School), funciona o Ensino Fundamental nos anos iniciais. Possui acessibilidade em todas as áreas e acesso para pisos superiores por escadas e elevadores. Tem 11 salas de aula, com mobiliário adequado e instrumentos didáticos (projetores e lousa interativa), playground, sala de música, sala multifuncional, sala para jogos, sala de professores, sala de descanso para professores, sala de artes, sala maker (laboratório de informática), sala da coordenação pedagógica e 02 salas de apoio pedagógico, biblioteca com espaço amplo, mobiliário adequado e computadores para pesquisa, refeitório com 2 espaços, sendo um coberto, auditório com espaço para 200 pessoas, projetores e sistema de som, enfermaria, 06 banheiros com acessibilidade e demais banheiros com quatro divisórias. Quadra esportiva climatizada com telão de led e depósito para material esportivo, dependências administrativas, recepção, diretorias e secretaria.

No prédio 2 (Bright School) – nosso objeto de análise, que funciona o ensino fundamental anos finais e Ensino médio. Trata-se de prédio novo, com acessibilidade em todas as áreas, elevadores e escadas para pisos superiores. Algumas dependências estão em fase de conclusão e organização. Possui 14 salas de aula (algumas em fase de organização e sem mobiliário), nas demais, mobiliário adequado e instrumentos didáticos (projetores e lousa interativa) e mais 04 salas temáticas (sala maker, sala do BBnews, com sala de apoio para edição, sala de música e sala de dança), quadra poliesportiva em tamanho oficial coberta, vestiário feminino (08 divisórias - 04 com sanitários e 04 para banho) e vestiário masculino (03 mictórios e 06 divisórias - 02 sanitários e 04 para banho), sala de reuniões, lanchonete e refeitório organizado e mobiliários adequados, espaço para dança, academia com banheiro masculino e feminino, com divisórias e sala de área técnica, 02 salas semicírculo, auditório 360º (em fase de acabamento), laboratório de química e sala de preparação com mobiliário e equipamentos adequados para a práticas, biblioteca (em fase de organização, possui 25 cabines individuais, 05 cabines individuais acústicas, 02 salas de estudo em grupo, mesas, cadeiras, sofás e estantes), sala de acadêmico (professores), 03 salas de coordenação pedagógica, sala de gestão pedagógica (ciências e matemática, humanas e línguas e matérias extra curriculares), sala de T.I e direção. Possui 04 banheiros individuais, com acessibilidade e os demais com divisórias, acessibilidade e os masculinos com mictórios. As técnicas ressaltaram que o prédio está em fase de organização e algumas dependências ainda não foram

nominadas, os instrumentais e peças para o laboratório de biologia (ciências) foram visualizados em umas das salas de coordenação pedagógica para ser catalogado.

Com relação à organização de registro da vida escolar dos estudantes, a escola tem ficha de matrícula, ficha de rendimento, Livro Registro de controle de certificados e Diplomas expedidos. Os instrumentais da vida escolar estão arquivados em pastas individuais e informatizados na secretaria da escola sede (Bright Bee School).

As técnicas responsáveis pela inspeção concluíram que: **“a escola Bright Bee School/ Bright School apresenta condições pedagógicas, físicas e administrativas adequadas para o funcionamento”**.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e baseado nas informações nos autos do processo, encaminho ao Plenário parecer e voto nos seguintes termos:

1. Credenciar a BRIGHT SCHOOL, escola da rede privada da cidade de Teresina (PI), com sede na Rua Anfrísio Lobão, nº 1794, Bairro Jockey, Teresina (PI), CEP: 64.049-280, mantida pela firma BBS LTDA – DEMAIS - CNPJ nº 11.385.761/0002-06, como instituição integrante do Sistema Estadual de Ensino do Piauí;

2. Autorizar o funcionamento da BRIGHT SCHOOL, até 31 de dezembro de 2028, para ministrar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio, ambos Regular, no regime presencial;

3. Determinar que a escola mantenha atualizadas as licenças Sanitária, Ambiental, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros – ARCB e o Alvará de Funcionamento;

4. Determinar, ainda, à direção da escola que dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;

5. Recomendar à direção da escola, que na próxima solicitação de renovação, o pedido de renovação de autorização seja protocolado neste Conselho com 120 dias de antecedência, em conformidade com a Resolução Normativa CEE/PI nº 001/2023.

Ressalta-se que o não cumprimento das determinações constantes neste parecer acarretará a suspensão deste ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de maio de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 20/05/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018218872** e o código CRC **69DAF994**.